



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI N°. 1089/2005, DE 05 DE OUTUBRO DE 2005.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA PRAÇA DO BAIRRO JUPIARA E
SUBSTITUI O NOME DA PRAÇA DO
BAIRRO JARDIM CAMPO VERDE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Dispõe sobre a denominação da Praça do Bairro Jupiara de: “**PRAÇA DA CRIANÇA**”.

Art. 2º. Dispõe da nova denominação da Praça do Bairro Jardim
Campo Verde de: “**PRAÇA AYRTON SENNA DA SILVA**”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 363/1995, de
25 de outubro de 1995.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Campo Verde, Estado de Mato
Grosso, em 05 de outubro de 2005.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


MARCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO